



JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

Assunto: Locação de imóvel localizado na Rua: Nivaldo de Lima, nº 186, Bairro: Espírito Santo, para funcionamento da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS.

Cumprimento vossa senhoria e apresento a justificativa para a locação de imóvel para o funcionamento da **Casa dos Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social**, assegurando assim o desenvolvimento das atividades finalísticas realizadas por esta casa com os conselhos municipais de direito. O imóvel a ser locado atende satisfatoriamente às nossas necessidades devido às suas dimensões, permitindo o **funcionamento adequado da Casa dos Conselhos**, conforme demonstrado no laudo de avaliação do imóvel.

O presente imóvel é ideal para atender à demanda da Secretaria de Assistência Social. Com a locação deste imóvel, **será possível nos proporcionar a oportunidade de desenvolver as atividades para Garantia de Direitos, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, uma vez que atualmente a secretaria não dispõe de um espaço próprio para a acomodar todos os conselhos municipais de direito, recorrendo para isso de espaços de outros departamentos para realizar as suas devidas reuniões. Vale ressaltar que esse espaço é próximo do prédio da SEMÁS, tornando-se estratégico para o funcionamento dos conselhos de direito e acesso dos conselheiros.

Quanto a escolha do imóvel, ressaltamos que não há outro imóvel equivalente disponível para locação nas proximidades, capaz de suprir as necessidades que atendem de forma mais adequada as rotinas administrativas desta secretaria, torna-se evidente a singularidade do imóvel em questão.

Diante do exposto, a contratação almejada deve ser efetuada com a Sra. **Francisca Ferreira Gonçalves**, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais**, durante 12 meses, podendo ser prorrogável nos termos da lei nº 14.133/2021.

Com base nas razões expostas anteriormente, fica justificada a necessidade da locação do imóvel para atender as necessidades da Casa dos Conselhos para o desenvolvimento de serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantia do atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos. Diante disso, manifestamos total apoio e favorabilidade ao pleito, uma vez que a locação do imóvel é fundamental para garantir o funcionamento adequado da Casa dos Conselhos.

Augusto Corrêa/PA, 13 de Dezembro de 2023.

Moises Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035-GAB/PREFEITO

Moises Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035 GAB/PREFEITO